

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 082/2001

SUBSTITUI O PROJETO DE LEI Nº 034/2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2002/2005.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso I do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo as Diretrizes objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos Programas de Duração Continuada na forma do Anexo I.

Art. 2º. As prioridades e metas para o Exercício de 2002 são as estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município.

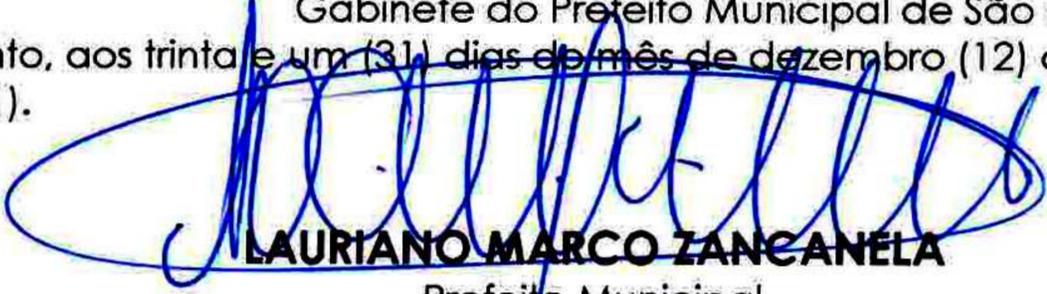
Art. 3º. A exclusão, inclusão e alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei específico, enviado ao Poder Legislativo.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 30 (trinta) de Junho de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e um (2001).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Continua ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei nº 082/01

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura
na data supra.



FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/01

